



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º 1.508/99, de 31 de março de 1.999**

**Altera os anexos I e II da Lei n.º 1.457/97 de 03.12.97 e dá outras providências.**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n.º 1.457/97 de 03.12.97 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Vivida para o exercício financeiro de 1.998 a 2.001, que passam a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS**

01.....

07.....

13 – Organização Agrária

13.01 – Vilas Rurais

**OBJETIVO:** Implantar o Programa Vilas Rurais no Município.

**ANEXO II**  
**PROGRAMA N.º 13.01**

**PROJETO:** Vilas Rurais

Diagnóstico da situação existente

A Prefeitura, COHAPAR, SEAB, IAP e EMATER estão vistoriando áreas para implantação de uma Vila Rural com aproximadamente de 20 a 25 famílias, previstas no Plano Cooperativo Anual – POA, realizado pelo Conselho Municipal do Paraná 12 Meses.

**OBJETIVO:** Implantar o Programa Vilas Rurais no Município.

Meta prevista para 1.999 à 2.001

Adquirir áreas de terras.

**RECURSOS FINANCEIROS**

O Projeto será realizado com recursos próprios e do Estado do Paraná.



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

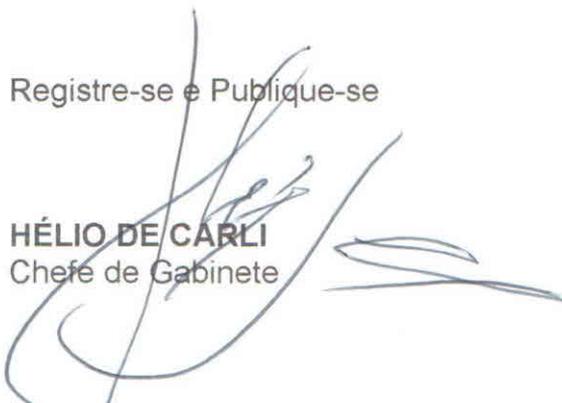
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 1.999.



**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**HÉLIO DE CARLI**  
Chefe de Gabinete